



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0238, de 25 de outubro de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por intermédio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando que, no âmbito da metrologia legal, os fabricantes e importadores que não possuem portaria de aprovação de modelo para os instrumentos de medição, relacionados no art. 2º da Portaria Inmetro n.º 585, de 01 de novembro de 2012, deverão ser considerados em condições equivalentes àqueles detentores de modelos aprovados;

Considerando a determinação prevista no art. 3º do mesmo diploma legal de revogar as portarias de aprovação de modelo concedidas para instrumentos de medição e dispositivos que não são passíveis de apreciação técnica de modelo (ATM) pelo Inmetro;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel, n.º 198, de 11 de setembro de 2013, que revogou portarias de aprovação de modelo concedidas para instrumentos de medição e dispositivos que não são passíveis de Apreciação Técnica de Modelo (ATM) pelo Inmetro, de acordo com o art. 3º da Portaria Inmetro n.º 585/2012;

Considerando que a Portaria Inmetro/Dimel n.º 198/2013 incluiu portarias de aprovação de modelo que não se enquadram nas condições do objeto da Portaria Inmetro n.º 585/2012, resolve:

Art. 1º Restabelecer a validade das Portarias Inmetro/Dimel, enumeradas nos incisos I a XI, abaixo discriminadas:

I. Portaria Inmetro/Dimel n.º 151, de 13 de agosto de 2012, que modifica a Portaria Inmetro/Dimel n.º 01, de 05 de janeiro de 2011, de sistema de medição de abastecimento de combustíveis líquidos, modelo SMV, marca Metroval, requerente Metroval Controle de Fluídos Ltda., fabricante Metroval Controle de Fluídos Ltda.

II. Portaria Inmetro/Dimel n.º 342, de 28 de novembro de 2011, que revoga a Portaria Inmetro/Dimel n.º 74, de 30 de maio de 2000, de sistema de medição, para medir volume de pilhas de toretes de madeira, em estéreo (st), colocados longitudinalmente à carroçaria, por integração feita através de imagens de vídeo digitalizadas, modelo Logmeter 100, marca LOGMETER, requerente Champion Papel e Celulose Ltda, fabricante EXCELSYS Engineering.

III. Portaria Inmetro/Dimel n.º 157, de 06 de maio de 2011, que modifica a Portaria Inmetro/Dimel n.º 213, de 23 de junho de 2009, de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica –





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0238, de 25 de outubro de 2013.

SDMEE, modelo SGP+M E12, marca LANDIS+GYR, requerente LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, fabricante LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

IV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 51, de 04 de fevereiro de 2011, que aprova os sistemas de medição e abastecimento de combustíveis líquidos, modelos AX-SKID-6/75, AX-SKID-12/75, AX-SKID-12/90, AX-SKID-15/75, AX-SKID-15/90, AX-SKID-15/150, AX-SKID-30/90 e AX-SKID-30/150 de, marca ARXO, requerente Arxo Industrial do Brasil Ltda., fabricante Arxo Industrial do Brasil Ltda..

V. Portaria Inmetro/Dimel n.º 01, de 05 de janeiro de 2011, que aprova o sistema de medição de abastecimento de combustíveis líquidos, modelo SMV, marca Metroval, requerente Metroval Controle de Fluídos Ltda., fabricante Metroval Controle de Fluídos Ltda.

VI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 178, de 20 de julho de 2010, que aprova o sistema de medição e abastecimento de combustíveis líquidos, modelos PHX-1120-I-AV400, PHX-111-IM-AV-400, e PHX-111-IM-AV-200, marca STRATEMA, requerente Stratema Indústria e Comércio Ltda., fabricante Stratema Indústria e Comércio Ltda.

VII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 50, de 23 de fevereiro de 2010, que aprova os sistemas de medição de medição e abastecimento para combustíveis líquidos, modelos MS-SKID-20/75, 75, RCY/75 e 2P/75, marca Metalsinter, requerente Metalsinter Ind. e Com. de Filtros e Sinterizados Ltda., fabricante Metalsinter Ind. e Com. de Filtros e Sinterizados Ltda.;

VIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 372, de 06 de outubro de 2009, que modifica a Portaria Inmetro/Dimel n.º 213, de 23 de junho de 2009, que aprova o Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica – SDMEE, o modelo SGP+M E12, marca LANDIS+GYR, requerente LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, fabricante LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

IX. Portaria Inmetro/Dimel n.º 12, de 12 de janeiro de 2009, que altera a Portaria Portaria Inmetro/Dimel n.º 367, de 14 de dezembro de 2007, que aprova o instrumento de pesagem automático de veículos rodoviários em movimento para pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários, o modelo FISCAL WIM MÓVEL, marca FISCALTECH, requerente FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA, fabricante FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA.

X. Portaria Inmetro/Dimel n.º 13, de 12 de janeiro de 2009, que altera a Portaria Inmetro/Dimel n.º 143, de 28 de maio de 2008, que aprova o instrumento de pesagem automático de veículos rodoviários em movimento para pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários, modelo FISCAL WIM FIXA, marca FISCALTECH, requerente FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA, fabricante FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA.

XI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 220, de 09 de dezembro de 2003, que altera a Portaria Inmetro/Dimel n.º 99, de 29 de agosto de 1994, que aprova o sistema portátil para pesagens dinâmicas de veículos rodoviários, modelo TP-15, marca KRA TOS, requerente Kratos Dinamômetros Ltda, fabricante Kratos Dinamômetros Ltda.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0238, de 25 de outubro de 2013.

Art. 2º Revogar as Portarias Inmetro/Dimel, enumeradas nos incisos I a XVI, abaixo discriminadas:

I. Portaria Inmetro/Dimel n.º 101, de 18 de março de 2011, que aprova o sistema de medição e abastecimento de fluidos-óleo, modelo 3281, marca Bremen, requerente Bremen Importadora de Equipamentos para Lubrificação Ltda., fabricante ITI – Intradin Machinery Co. Ltd.;

II. Portaria Inmetro/Dimel n.º 102, de 18 de março de 2011, que aprova o sistema de medição e abastecimento de fluidos-óleo, modelo 4104, marca Bremen, requerente Bremen Importadora de Equipamentos para Lubrificação Ltda., fabricante ITI – Intradin Machinery Co. Ltd.

III. Portaria Inmetro/Dimel n.º 207, de 13 de agosto de 2010, que aprova o sistema de medição e abastecimento de óleo lubrificante, modelo LDM5, marca Graco, requerente Line Spray Com. de Equip. para Pintura Ltda., fabricante Graco Inc.

IV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 114, de 27 de maio de 2010, que altera a Portaria Inmetro/Dimel n.º 438, de 17 de novembro de 2009, que aprova o conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, modelo 2100P-DO, marca PIUSI, requerente Lupus Artefatos Metalúrgicos Ltda., fabricante PIUSI S.P.A.

V. Portaria Inmetro/Dimel n.º 438, de 17 de novembro de 2009, que aprova o conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, modelo 2100P-DO, marca PIUSI, requerente Lupus Artefatos Metalúrgicos Ltda., fabricante PIUSI S.P.A.

VI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 77, de 7 de abril de 2010, que altera a Portaria Inmetro/Dimel n.º 304, de 06 de outubro de 2008, que aprova o conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, o modelo B-900, marca BOZZA, requerente Jose Murilia Bozza Com. Ind. Ltda, fabricante Jose Murilia Bozza Com. Ind. Ltda.

VII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 304, de 06 de outubro de 2008, que aprova o conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, o modelo B-900, marca BOZZA, requerente José Murilia Bozza Com. Ind. Ltda., fabricante Jose Murilia Bozza Com. Ind. Ltda.

VIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 383, de 8 de outubro de 2009, que modifica a Portaria Inmetro/Dimel n.º 370, de 21 de novembro de 2008, que aprovar o conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, modelo 4620, marca MOTORVAC, requerente Bremen Importadora de Equipamentos para Lubrificação Ltda, fabricante Motorvac Equip. Mecânicos Ltda.

IX. Portaria Inmetro/Dimel n.º 370, de 21 de novembro de 2008, que aprovar o conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, modelo 4620, marca MOTORVAC, requerente Bremen Importadora de Equipamentos para Lubrificação Ltda, fabricante Motorvac Equip. Mecânicos Ltda.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0238, de 25 de outubro de 2013.

X. Portaria Inmetro/Dimel n.º 287, de 29 de julho de 2009, que aprova o computador de vazão de gás, modelo FloWEB, marca Pietro Fiorentini, requerente José Carlos Furtado de Araújo, fabricante Pietro Fiorentini S.p.A.

XI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 179, de 19 de junho de 2008, que aprova o sistema de medição de óleo diesel, modelo 3244, marca Bremen, requerente Bremen Importadora de Equipamentos para Lubrificação Ltda., fabricante Bremen Importadora de Equipamentos para Lubrificação Ltda.

XII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 93, de 18 de abril de 2008, que aprova o conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, o modelo 2100-DO, marca LUPUS, requerente Lupus Artefatos Metalúrgicos Ltda., fabricante S.A. Usines de Rumaucourt.

XIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 351, de 13 de novembro de 2007, que autoriza a instalação dos filtros de linha para óleo diesel tipo vaso, modelos FM-200; FM-450; FM-600 (MP); FM-600(FI); FM-900; FM-1200; FM-1500; FCS-180; FCS-180 C/C; FCS-600 SH; FCS-700; FCS-360; FCS-900; FCS-1400; VCS-80; VCS-170; VCS-180 e VCS-250, marca FILTROIL, requerente Filtroil Indústria e Comércio de Filtros Ltda., fabricante Filtroil Indústria e Comércio de Filtros Ltda.

XIV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 337, de 31 de outubro de 2007, que aprova o sistema de medição de óleo diesel, modelos FMCS-80; FMCS-180; FMCS-250; FMCS-400; FMCS-600; FMCS-900; FMCS-1200 e FMCS-1500, marca Filtroil, requerente Filtroil Indústria e Comércio de Filtros Ltda., fabricante Filtroil Indústria e Comércio de Filtros Ltda.

XV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 264, de 15 de setembro de 2007, que autoriza o uso dos conjuntos de medição de óleo diesel, interditado para venda direta ao público, dos modelos MA-80, MA-114, MA-170, MA-180, MA-200, MA-228, MA-250, MA-360, MA-450, MA-600, MA-700, MA-900, MA-1200, MA-1400, MA-1500, MAD-80, MAD-114, MAD-170, MAD-180, MAD-200, MAD-228, MAD-250, MAD-360, MAD-450, MAD-600, MAD-700, MAD-900, MAD-1200, MAD-1400 e MAD-1500, marca Filtroil, requerente Filtroil Indústria e Comércio de Filtros Ltda., fabricante Filtroil Indústria e Comércio de Filtros Ltda.

XVI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 8, de 19 de janeiro de 2004, que autoriza a utilização dos sistemas de medição e abastecimento de óleo na venda de óleo a granel, modelos OM 01 e OM 02, marca Vulcano, requerente Leone Equipamentos Ltda., fabricante Fenoglio y Capello SRL.

Art. 3º Determinar que, a partir de 90 (noventa) dias da publicação da presente portaria, os instrumentos de medição e equipamentos das portarias referenciadas nos incisos do art. 2º não poderão ser comercializados no mercado nacional portando as inscrições relativas ao controle legal.

Parágrafo único. Os manuais de instruções, catálogos de venda, propagandas e outros meios de veiculação não poderão mencionar ou referenciar sobre os atos normativos, ora revogados.

Art. 4º Cientificar que, a partir da publicação da presente portaria, os instrumentos de medição e equipamentos das portarias referenciadas nos incisos do art. 2º ficam isentos do controle legal.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0238, de 25 de outubro de 2013.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados e as disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel relativas aos instrumentos e equipamentos relacionados neste ato normativo, nos incisos do art. 2º e seus respectivos aditivos, anteriores à vigência do presente ato normativo.

Art. 6º - Revogar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 198, de 11 de setembro de 2013.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Gestão de Processos - Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020
INMETRO Telefone: (021) 2679-9173 / 9139 - E-mail: dgpro@inmetro.gov.br